



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

OE N° 378/2017.

São Luís, 27 de setembro de 2017.

Ao
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL-
INSTITUTO REALIZA.

Av. Vitorino Freire n° 1058, sala 204, Ed. Távola Shopping – Bairro Areinha.

CEP: 65.000-000

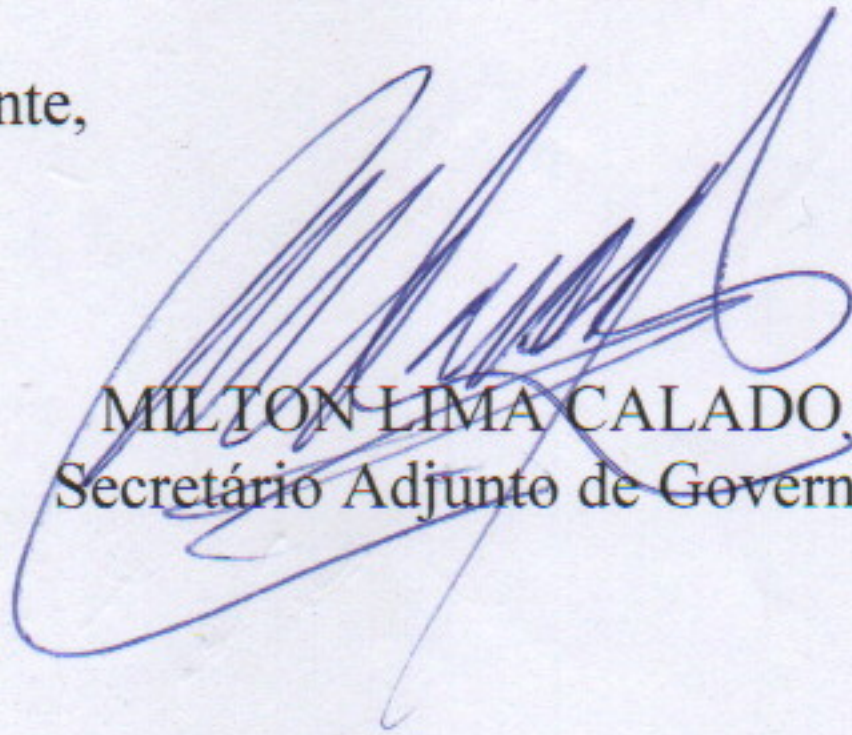
N E S T A

Assunto: Lei de Utilidade Pública.

Prezados Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, via original da Lei n° 6.222, de 23 de agosto 2017, que declara de Utilidade Pública o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL-INSTITUTO REALIZA, e dá outras providências.

Atenciosamente,


MILTON LIMA CALADO,
Secretário Adjunto de Governo



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

LEI Nº 6.222, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL-INSTITUTO REALIZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

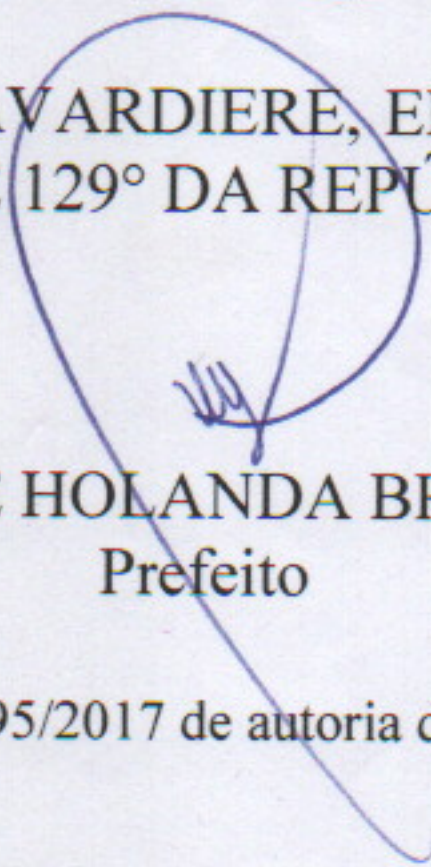
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL-INSTITUTO REALIZA, fundado em 27 de novembro de 2002, com sede na Av. Vitorino Freire nº 1058, sala 204, Ed. Távola Shopping – Bairro da Areinha, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, Registrado no Cartório de São Luís em 30 de janeiro de 2003, sob o nº 21.203.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.


EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 095/2017 de autoria do Vereador Honorato Fernandes)